



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO - LDO E LOA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abertura de **crédito adicional especial** no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.04	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar	
12.306.0016.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	110.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		110.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da seguinte anulação parcial:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0002.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	110.000,00
TOTAL DO RECURSO		110.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2015.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico